



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº 1.159/2005

“Dispõe sobre o reajuste do plantão médico de 24 horas e dá outras providências”.

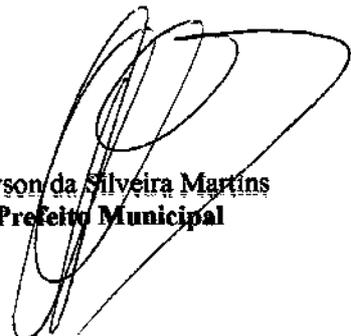
A Câmara Municipal de São João Batista do Glória – MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A remuneração pelo plantão médico de 24 horas será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 22 de novembro de 2005.


Glayson da Silveira Martins
Prefeito Municipal
